

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 1.668.258,09 (Hum milhão e seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e centavos), para fins que se especifica e das providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 422 de 26 de dezembro 2011, em Vigor:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0104.04122001.2798
 3190.04.00 (00).....R\$ 19.523,94
 Total.....R\$ 19.523,94

COMERCIO
 0105.04122001.2799
 3190.04.00 (00).....R\$ 11.767,58
 Total.....R\$ 11.767,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 0107.04122001.2804
 3190.04.00 (00).....R\$ 5.154,00
 Total.....R\$ 5.154,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0109.12361001.2808
 3190.04.00 (00).....R\$ 506.122,69
 Sub. Total.....R\$ 506.122,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 0113.04122001.2825
 3190.04.00 (10).....R\$ 877.740,34
 Sub. Total.....R\$ 877.740,34
 Total.....R\$ 1.383.863,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 0115.08122001.2849
 3190.04.00 (00).....R\$ 51.916,61
 Total.....R\$ 51.916,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER
 0117.04122001.2826
 3190.04.00 (00).....R\$ 83.203,78
 Total.....R\$ 83.203,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 0119.04122001.2827
 3190.04.00 (00).....R\$ 6.448,50
 Total.....R\$ 6.448,50

3190.04.00 (00).....R\$ 7.405,59

PUBLICAÇÃO: 938
 DE: 27.12.12
 ORNAL: Otmar
 PAGINA: 39



Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2012

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique, afixe e cumpra-se.

a) Receita Previsita para 2012	=	108.406.376,47
b) Arrecadação do 1º período 2012	=	129.673.507,35
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2012	=	13.061.110,99
d) Total (a + b)	=	142.734.618,34
e) Previsão de excesso (d - a)	=	34.328.241,87
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	31.866.179,68
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	2.462.062,19

Arrecadação do 2º período de 2011 x I
 Ou $11.782.511,13 \times 10,85\% = 1.278.599,86$
 Arrecadação para o 2º período de 2012
 = $11.782.511,13 + 1.278.599,86 = 13.061.110,99$

I = $110,85\% - 100\% = 10,85\%$

Calculo da Taxa de Incremento (I)
 $I = \frac{1^\circ \text{ período de } 2012}{1^\circ \text{ período de } 2011} \times 100 = \frac{129.673.507,35}{116.979.294,09} \times 100 = 110,85\%$

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2011. (Janeiro a Novembro)	-	116.979.294,09
2-Arrecadação do 2º período de 2011. (Dezembro)	-	11.782.511,13
3-Arrecadação do 1º período de 2012. (Janeiro a Novembro)	-	129.673.507,35
4-Receita prevista para 2012-		108.406.376,47

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Total.....R\$	7.405,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Total.....R\$	11.111,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
Total.....R\$	11.111,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
Total.....R\$	87.864,06
Total.....R\$	87.864,06
Total Geral.....R\$	1.668.258,09